LEI Nº 68 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações:

0101 CAMARA MUNICIPAL Valor R$
01.01.0012-001 MAN DO LEGISL
311101 0010 Venc e Vant Fixas.....R$ 1.060,00
312099 0050 Outros Mat de Consumo.....R$ 1.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202-002 MANUT DO GABIN
3112099 0110 Outros Mat de Consumo.....R$ 500,00
313299 0120 Outros Serv e Encargos.....R$ 500,00
0202 ASSESSOR SUPERIOR
03.07.0212-004 MAN.ADM.E FINAN
312099 0230 Outros Mat de Consumo.....R$ 10.000,00
313202 0250 Serv de Consultoria.....R$ 4.000,00
313206 0280 Tarifa de Agua.....R$ 2.000,00
313299 0320 Outros Serv e Encargos.....R$ 10.000,00
03.08.0331-002 RESG DIV CONFESS
435100 0470 Amort Divida Confessada.....R$ 3.000,00
03.08.0331-003 REG DIV CONTRAT
435400 0500 Amort Divida Contratada.....R$ 4.000,00
0301 VIAÇÃO URBANA
10.58.3232-009 MAN VIA URBANA
312003 0620 Comb e Lubrificantes.....R$ 10.000,00
312004 0630 Peças e Acessorios.....R$ 10.000,00
313299 0650 Outros Serv e Encargos.....R$ 5.000,00
0302 VIAÇÃO RURAL
16.88.5342-014 MAN VIAÇ RURAL
412001 0840 Equip e Material Perm.....R$ 8.000,00
0401 SAUDE PÚBLICA
13.75.4282-016 Fundo Mun Saude

312001 0890 Peças e Acessorios.....R$ 5.000,00
312099 0910 Outros Mat de Consumo.....R$ 5.000,00
313224 0970 Serv Médicos Contratados.....R$ 10.000,00
412001 1010 Equip e Mat Permanente.....R$ 25.000,00
0402 FUNDO DE ASSIST SOCIAL
15.81.4862 - 021 FUN ASSIS SOCIAL
312099 1090 Outros Mat de Consumo.....R$ 54.940,00
15.81.4862-022 CONS. TUTELAR
313299 1170 Outros Serv. e Encargos.....R$ 2.000,00
0501 ENSINO INFANTIL
08.41.1852-024 CRECHES
311301 1190 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
08.41.1902-025 ED PRÉ-ESCOLAR
311101 1270 Venc e Vantagens Fixas.....R$ 18.000,00

0502 ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.1882-026 MAN ENS FUNDAM
311103 1370 Magistério Docente.....R$ 68.800,00
311301 1430 Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
312099 1460 Outros Mat de Consumo.....R$ 5.000,00
313100 1470 Remun de Serv Pessoais.....R$ 8.000,00
313299 1490 Outros Serv e Encargos.....R$ 8.000,00
412001 1510 Equip e Material Perman.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 307.800,00

Art. 2º Servirá de recursos para os créditos autorizados no artigo anterior, o cancelamento de igual importância nas seguintes dotações:

VALOR

GABINETE DO PREFEITO

0301 VIAÇÃO URBANA
10.58.0212-008 MAN SERV URBANOS
311101 0510 Venc e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00
412001 0610 Equip e Material Permanente.....R$ 8.000,00
10.58.3232-009 MAN VIAÇÃO URB
412001 0670 Equip e Material Permanente.....R$ 5.000,00
0302 VIAÇÃO RURAL
16.88.5342-014 MAN VIAÇÃO RURAL
3112099 0810 Outros Mat de Consumo.....R$ 5.000,00
0401 SAUDE PUBLICA
13.75.4282 - 016 FUNDO MUN SAUDE
311101 0850 Venc e Vantagens Fixas.....R$ 15.000,00
312005 0900 Aquis de Medicamentos.....R$ 35.000,00

313250 0980 Agua, Luz e Telefone.....R$ 6.000,00
411001 1000 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
0402 FUNDO DE ASSIST SOCIAL
15.81.4862-021 FUN ASSIS SOCIAL
313217 1110 Distrib Cestas Basicas.....R$ 5.000,00
0501 ENSINO INFANTIL
08.41.1852-024 CRECHES
312002 1210 Material Didatico.....R$ 2.000,00
313250 1230 Agua,Luz e Telefone.....R$ 2.000,00
411001 1250 Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
412001 1260 Equip e Mat Permanente.....R$ 2.000,00
0502 ENSINO FUNDAMENTAL
08.47.2392-031 TRANSP ESCOLARES
312003 1540 Combust e lubrificantes.....R$ 2.000,00
312004 1550 Peças e Acessorios.....R$ 1.000,00
313204 1560 Consertos e Reparos.....R$ 1.000,00
313299 1580 Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
0701 MAN AGROP IND E COMERCIO
04.15.0882-038 CONV EMATER
313299 1850 Outros Serv e Encargos.....R$ 18.800,00
04.18.1112-040 MANU PAT MECANIZ
312099 1860 Materiais de Consumo.....R$ 45.000,00
313299 1870 Outros Serv e Encargos.....R$ 5.000,00
412001 1880 Equip e Mater Permanente.....R$ 15.000,00
11.62.3461-009 INCEN INDUS E COM
411001 1910 Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
421001 1920 Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

TOTAL.....R$ 307.800,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, EM 21 de Setembro de 2001.

SIDNEI DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal